

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Faculdade de Tecnologia

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando das atribuições legais, e:

OFÍCIO CONSIDERANDO Иο 23105.004965/2021-0 31/2021/DEQ/UFAM (0466656), de 05 de março de 2021, enviado pela Coordenação do Curso de Engenharia Química e pela Chefia do Departamento de Engenharia Química, consoante ao Processo SEI n.º 23105.004965/2021-31, que trata da solicitação de alteração da Portaria FT n.º 34, de 18 de maio de 2020, no que tange à composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º da Portaria FT n.º 34, de 18 de maio de 2020, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia, para que passe a vigorar com os seguintes membros:

I - Presidente:

William Costa e Silva.

II - Membros:

Ângela Mari dos Santos Costella;

Arley Silva Rossi;

Cristiane Daliassi Ramos de Souza;

Franz Berbert Ferreira;

Lanna Lôbo de Araújo;

Nazareno de Pina Braga;

Ocileide Custódio da Silva; e

Yanne Katiussy Pereira Gurgel Aum.

- Art. 2º Na UFAM os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação foram criados e regulamentados pela Resolução Nº 062/2011, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 30/09/2011. O NDE de um curso de graduação é uma instância consultiva e tem suas atribuições definidas no Artigo 3º daguela Resolução, a saber:
- I Contribuir para a consolidação do perfil do egresso dos cursos de graduação;
- II Zelar pela observância da aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
- III Observar, contribuir e acompanhar a implantação, desenvolvimento, avaliação e reestruturação do projeto pedagógico;
- IV Propor formas de incentivo ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão articuladas às necessidades da graduação e à área de conhecimento do curso.
- Art. 3º As proposições do NDE serão submetidas à apreciação do Colegiado do Curso.
- Art. 4º Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Engenharia Química.
- Art. 5º DETERMINAR início de vigência da Comissão a partir de 05 de abril de 2021.
 - **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por João Caldas do Lago Neto, Diretor, em 16/03/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código 🗓 verificador **0475343** e o código CRC **85FEE7C4**.